



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 050

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	606
ASSESSORIA DA MESA	607
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	612
SEC. DE PLAN. E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	618

SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 080/2012

Altera o inciso XI do artigo 65 e o artigo 99 da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 65 e o artigo 99 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65

.....
XI – nomear os Desembargadores, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e o Defensor Público-Geral, na forma prevista nesta Constituição;

.....
Art. 99. O Ministério Público do Estado tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça, empossado pelo Colégio de Procuradores, dentre os membros vitalícios em exercício,

eleitos em um único turno pelos integrantes de carreira que gozem de vitaliciedade, na forma prevista em lei complementar para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de agosto de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado LORIVAL
2º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Agente de Polícia **Tomé da Costa Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Agente de Polícia **TOMÉ DA COSTA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de agosto de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **LORIVAL AMORIM**
1º Secretário: **JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

ASSESSORIA DA MESA**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

EMENDA ADITIVA DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB – Acrescenta o inciso XII ao Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 061/12 de autoria do Poder Executivo, objeto da Mensagem nº 058/2012.

O Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 061/12 de autoria do Poder Executivo, o qual “Cria o Sistema Estadual de defesa do Consumidor – SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização – CEPN”, passa a ser acrescentado do inciso XII, ficando com a seguinte redação da Emenda Aditiva:

Art. 4º

II – um representante a Sociedade Civil de Defesa do Consumidor de personalidade jurídica com sede e atuação no Estado de Rondônia”.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta emenda aditiva é apresentada para melhor adequar o projeto ora pautado aos seus objetivos.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Edson Martins – PMDB

EMENDA MODIFICATIVA DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB – Dá nova redação ao § 1º do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 061/12 de autoria do Poder Executivo, objeto da Mensagem nº 058/2012.

O § 1º do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 061/12 de autoria do Poder Executivo, o qual “Cria o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização – CEPN”, passa a ter nova redação da Emenda Modificativa:

Art. 4º

§ 1º - O Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, deverá ser eleito pelos membros do Conselho”.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta emenda modificativa, é apresentada para melhor adequar o projeto ora pautado aos seus objetivos.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Deputado Edson Martins – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Requer a Mesa Diretora o adiamento da discussão relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 078/2012, referente mensagem nº 01/2012-DPE-RO

O deputado que o presente subscreve, com amparo nas disposições regimentais (artigo 181, VI do RIALE), requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 078/2012 de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, objeto da mensagem nº 01/2012-DPE-RO, até que cheguem a este Parlamento as informações requeridas por este Parlamentar através de requerimento protocolizado nesta data.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Considerando que protocolei Requerimento de informações atinentes ao referido PLC, buscando obter informações adicionais a respeito do aludido projeto, faz-se necessário o adiamento da discussão da referida proposição até que os documentos e informações requeridos cheguem a esta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei Complementar nº 078/12 encaminhado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia institui o quadro de pessoal administrativo e dispõe sobre a criação de 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de Analista de Defensoria Pública (nível superior) e 461 (quatrocentos e sessenta e um) cargos de Técnico de Defensoria Pública (nível médio) para atender as necessidades daquele órgão.

A justificativa constante do referido Projeto de Lei Complementar informa a esta Casa de Leis que os cargos em criação visam tão somente substituir servidores cedidos por outros órgãos, bem como aqueles de provimento em comissão.

Tratando-se da criação de cargos públicos, é certo que ocorrerá aumento da despesa com pessoal no referido órgão. Como prediz a própria Mensagem, os servidores que atualmente exercem as aludidas funções são cedidos por outros órgãos da Administração Pública, e certamente, voltarão às suas lotações originárias o que demonstra futuro incremento da folha de salários da Defensoria Pública do Estado. Apesar disso ilustres pares, vislumbramos que o referido projeto não veio acompanhado dos demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro previsto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art 17 . Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º - os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com estimativa prevista no inciso I, do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio” .

Por sua vez, ao artigo 21 do mesmo diploma legal assevera:

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição”.

Ademais, é prerrogativa dos representantes do Povo de Rondônia exercer o controle de atos ou projetos potencialmente geradores de aumento de despesas com pessoal, traduzindo em verdadeiro controle prévio da gestão fiscal das contas públicas do Estado.

Nesse diapasão, com embasamento nas disposições constitucionais e regimentais que dão azo ao presente requerimento, considerando ainda a função institucional fiscalizadora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, solicito o adiamento da discussão relativa ao PLC em comento até que sejam recebidas neste Parlamento as informações requeridas.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.

Dep. Jean de Oliveira – PSDB.

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –

Requer à Mesa Diretora, o cancelamento da Sessão Especial, que seria realizada no dia 28 de agosto, às 9:00 horas, para homenagear o time de Futsal Masculino da Faculdade de Rondônia – FARO, campeões das Olimpíadas Universitárias de Rondônia, Olimpíadas Universitária Brasileira e PARANAMERICANO 2012, como Seleção Brasileira Universitária.

A Parlamentar que a presente subscreve, requer a Mesa Diretora, o cancelamento da Sessão Especial, que seria realizada no dia 28 de agosto, às 09:00 horas, para homenagear o time de Futsal Masculino da Faculdade de Rondônia – FARO, campeões das Olimpíadas Universitárias de Rondônia, Olimpíada Universitária Brasileira e PARANAMERICANO 2012 como Seleção Brasileira Universitária.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMINIO COELHO – PSD –

Requer ao senhor Governador do Estado informações complementares acerca dos contratos firmados com a Empresa LF Distribuidora de Veículos Ltda atinentes a locação de veículos para atender a SESDEC, SEDAM E SEAS.

O Deputado que o presente subscreve, com amparo no inciso XIX do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requer o envio dos seguintes documentos e informações atinentes aos contratos de locação de veículos firmados com a empresa LF Distribuidora de Veículos Ltda., para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Ação Social – SEAS, contemplando o **período compreendido entre a data da contratação até 30/06/2012.**

1- Cópia integral do procedimento licitatório para atender a SEDAM, Contrato nº 091/PGE/2011, parecer **645/PGE/PA/2011 DE 08.09.2011**, conforme ata de registro de preços, efetivado através da modalidade licitatória do tipo **Pregão Presencial nº 44/2010 do 5º Batalhão de Engenharia de Construção – BEC, processo 079/2010 do 5º BEC**, vinculado ao Parecer PGE *ut supra*;

2- Cópia integral do processo de pagamento atinente ao contrato 091/PGE/2011, contemplando todos os pagamentos efetivados;

3- Cópia integral do procedimento licitatório para atender a SESDEC, Contrato nº 282/PGE/2009, **Processo administrativo 01-1501.00705-00/2009**, efetivado através da modalidade licitatória do tipo **Pregão Presencial nº 167/2009/SUPEL/SRP/RO**;

4- Cópia integral do processo de pagamento atinente ao contrato 282/PGE/2009, contemplando todos os pagamentos realizados;

5- Cópia integral do procedimento licitatório para atender a Secretaria de Estado da Assistência Social;

6- Cópia integral do processo de pagamento atinente ao contrato celebrado para atender a Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS, contemplando todos os pagamentos efetivados;

7- Cópia integral do procedimento licitatório para atender a SEAS;

8- Cópia integral do processo de pagamento atinente ao contrato celebrado para atender a SEAS, contemplando todos os pagamentos realizados;

9- Notas de empenho, Ordens Bancárias e Razão Contábil, constante do sistema de contabilidade do Estado, atinente a empresa LF Distribuidora Ltda, contemplando os contratos SEDAM, SESDEC e SEAS;

10- Cópia das apólices de seguros, certificados de Registro de Veículos e comprovantes de Recolhimento do IPVA, relativos a todos os veículos locados, contemplando todo o período do contrato, inclusive renovações;

11- Relação completa dos veículos locados contendo número do chassi, placas e local/departamento onde se encontra alocado cada veículo.

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Pares,

Através do Requerimento da Informações nº 083/2011, esta Casa de Leis solicitou informações ao Executivo Estadual acerca dos contratos de locação de veículos firmados pelo Governo do Estado de Rondônia com a empresa LF Distribuidora de Veículos Ltda. Foi solicitada informação relativa aos valores efetivamente

pagos a título de locação, manutenção e troca de peças e componentes dos aludidos veículos, bem como a quantidade de veículos efetivamente locados e aqueles mentidos em reserva para o pleno atendimento à demanda do Estado, desde o início até a data do Requerimento (06/12/2011). Considerando que, a resposta recebida do Governo do Estado a este Requerimento de Informações foi considerada insuficiente, foi reiterado o pleito através do Requerimento de Informações nº 139/2011.

Em resposta, foi recebido nesta casa de leis o ofício nº 031/COTEL/CC, contendo 03 (três) volumes de documentos.

No entanto, insignes Deputados, a documentação enviada pelo Executivo a essa Casa de Leis é insuficiente para que se proceda a uma análise detalhada da referida contratação, necessitando que seja complementada com a documentação requisitada através do presente requerimento.

Nesse diapasão, com embasamento nas disposições constitucionais e regimentais que dão azo ao presente requerimento, considerando ainda a função institucional fiscalizadora da Assembleia Legislativa, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido da aprovação e envio do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Dep. Hermínio Coelho.

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Requer ao senhor defensor público geral do Estado informações acerca do Projeto de Lei Complementar 078/2012, referente mensagem nº 01/2012-DPE/RO.

O Deputado que o presente subscreve, com amparo no artigo 172, combinado com o artigo 179, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requer o envio dos seguintes documentos e informações atinentes à mensagem nº 01/2012/DPE-RO, Projeto de Lei Complementar nº 078/2012:

1) Informação do quantitativo de servidores comissionados e cedidos por outros órgãos da administração pública, especificando de forma individualizada os valores despendidos com estes servidores na folha de pagamento da Defensoria Pública, incluindo os encargos sociais em cotejo com o quantitativo de cargos em criação e respectivos dispêndios, de forma a demonstrar os valores atualmente gastos comparando com o gasto que advirá com os cargos em criação;

2) Documentação Orçamentário-financeira a que se referem os artigos 16, 17 combinados com o artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000, com a devida comprovação de que o projeto atende à obrigação contida no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Projeto de Lei Complementar nº 078/2012, encaminhado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia institui o quadro de pessoal administrativo e dispõe sobre a criação de

287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de Analista de Defensoria Pública (nível superior) e 461 (quatrocentos e sessenta e um) cargos de Técnico de Defensoria Pública (nível médio) para atender as necessidades daquele órgão.

A justificativa constante do referido Projeto de Lei Complementar informa a esta Casa de Leis que os cargos em criação visam tão somente substituir servidores cedidos por outros órgãos, bem como aqueles de provimento em comissão.

Tratando-se da criação de cargos públicos, é certo que ocorrerá aumento da despesa com pessoal no referido órgão. Como prediz a própria mensagem, os servidores que atualmente exercem as aludidas funções são cedidos por outros órgãos da administração pública e, certamente, voltarão às suas lotações originárias, o que demonstra futuro incremento da folha de salários da Defensoria Pública do Estado. Apesar disso, ilustres pares, vislumbramos que o referido projeto não veio acompanhado dos demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro previsto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.”

Por sua vez, o artigo 21 do mesmo diploma legal assevera:

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto do inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição.”

Ademais, é prerrogativa dos representantes do Povo de Rondônia exercer o controle de atos ou projetos potencialmente geradores de aumento de despesa com pessoal, traduzindo em verdadeiro controle prévio da gestão fiscal das contas públicas do Estado.

Nesse diapasão, com embasamento nas disposições constitucionais e regimentais que dão azo ao presente requerimento, considerando ainda a função institucional fiscalizadora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido da aprovação e envio do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral do Estado.

Plenário das Deliberações, em 21 de agosto de 2012.
Dep. Jean Oliveira – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Poder Legislativo a necessidade de instalar uma extensão da Escola do Legislativo no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Legislativo sobre a necessidade de instalar uma extensão da Escola do Legislativo no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Através de cursos, seminários, palestras e debates, a Escola do Legislativo busca aproximar a sociedade do Parlamento Rondoniense, bem como capacitar a sociedade e servidores públicos conscientizando-se de suas funções.

Visando a ampliação e atuação da Escola do Legislativo com a intenção pedagógica de buscar a formação de seres humanos engajados na construção de uma nova sociedade, este Parlamentar solicita que seja atendido a reivindicação da população da região de Ariquemes.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Lourival Amorim – PMN.

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - PT – Requer à Mesa Diretora, a realização de Sessão Especial, no dia 04 de setembro, às 9:00 horas, para homenagear o time de Futsal Masculino da Faculdade de Rondônia - FARO, bem como time Futsal Feminino da Associação de Desporto Reunidos Celestino José de Souza. – ASDERICEL

A parlamentar que a presente subscreve, requer a Mesa Diretora, a realização de Sessão Especial, no dia 04 de setembro, às 9:00 horas, para homenagear o time de Futsal Masculino da Faculdade de Rondônia – FARO, bem como o time Futsal Feminino da Associação de Desporto Reunidos Celestino José de Souza – ASDERICEL.

JUSTIFICATIVA

A ASDERICEL-RO, conquistou mais uma Taça Brasil de Futsal feminino, ao derrotar na manhã do dia 19 de agosto do presente ano, no Ginásio Poliesportivo Hermes Taurino, em João Pessoa, se consagrando campeã da V Taça Brasil Correios de Futsal – Sub-17 feminino – Primeira Divisão.

A equipe de Futsal da FARO, já detentores do título de Campeões Brasileiro, conquistaram o título Internacional do PANAMERICANO 2012, reconhecida pela FISU – Internacional University Sports Federation e CBDU – Confederação Brasileiro de Desporto Universitário.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO MARCELINO TENÓRIO – PRP – Indica a necessidade da reestruturação das instalações do Posto Fiscal do município de Candeias do Jamari.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado, com cópia para o

Departamento de Obras Cíveis e Serviços Públicos – DEOSP, a necessidade da reestruturação das instalações do Posto Fiscal do município de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia tem papel fundamental na sustentabilidade financeira do mesmo, à medida que, por um lado, exerce o papel de arrecadadora dos tributos de sua competência, além de monitorar e buscar aqueles outros recursos que são transferidos obrigatoriamente ou não pela União Já por outro lado, esta Secretaria atua diretamente na execução financeira e no controle dos gastos públicos, garantindo assim o equilíbrio fiscal do Estado.

Seguindo essa premissa o Governo do Estado de Rondônia juntamente com os gestores da Secretaria de Estado de Finanças iniciaram o projeto de reestruturação da infraestrutura Fazendária que será contemplado com recursos viabilizados junto ao BNDES para a efetiva implantação do PIDISE.

Dentre as maiores necessidades encontradas pela Administração Fazendária está a baixa capacidade de fiscalização de mercadoria em trânsito, pois as instalações existentes são oriundas de projetos arquitetônicos antigos e defasados e não existem equipamentos de pesagens e galpões para a verificação física das cargas transportadas pelos contribuintes que são objeto de ações do Fisco.

Em particular a situação atual do Posto Fiscal de Candeias do Jamari merece uma especial atenção, pois a duplicação da BR 364 diminuiu ainda mais a pequena porção de espaço destinado aos veículos que necessitam efetuar a parada obrigatória para regularização fiscal que ficam se acumulando nos acostamentos da via pública oferecendo risco aos motoristas e as cargas transportadas. Outro problema peculiar é o que não existe galpão para a conferência das mercadorias transportadas e a abertura de caminhões sem a devida condição de armazenamento podendo causar prejuízos aliados a intempéries de tempo bem como os possíveis ilícitos praticados por desocupados que se acumulam naquela região.

O prédio onde os servidores da Secretaria de Finanças executam suas atividades administrativas, de controle e de fiscalização, não oferece os requisitos mínimos para a boa prática do serviço público sendo que seu espaço físico além de insuficiente está comprometido pelo longo tempo sem a manutenção necessária, exigindo dos servidores estímulo hercúleo para a continuidade da ação fiscal que é imprescindível para o desenvolvimento econômico do Estado.

Há que se considerar ainda que aproximadamente 1.000 (hum mil) veículos de carga trafega e necessitam de atendimento diariamente naquele Posto Fiscal, fazendo com que os 5 (cinco) servidores por Plantão trabalhem sobrecarregados gerando possíveis doenças ocupacionais bem como colocando em risco a qualidade do trabalho prestado.

Plenário das Deliberações, 21 de Agosto de 2012.
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

INDICAÇÃO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Indica ao Governador do Estado a necessidade da Construção de 01 (uma) Ponte em Alvenaria, na linha 3, Mineração, sobre o Rio

Caneco, na Comunidade de Nossa Senhora de Aparecida, no Município de Ministro Andreazza.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais, indica ao Governador do Estado, a urgente necessidade da construção de 01 (uma) Ponte em Alvenaria, na linha 3 Mineração, sobre o Rio Caneco, na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Ministro Andreazza.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura tem a finalidade de atender antiga reivindicação da Comunidade de Nossa Senhora de Aparecida, que é a construção dessa ponte sobre o Rio Caneco, pois ela trará vários benefícios àquela importante região. Trazendo rapidez quando necessário no transporte de suas produções agrícolas, e mesmo no deslocamento de moradores necessitados de tratamentos de saúde e outras necessidades que se fizer necessário. Assim, pedimos o apoio de Vossas Excelências a esta solicitação.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2012.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PTP – Indica a necessidade da construção uma nova ponte na Linha 628 do município de Jaru.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado, com cópia ao Exmo. Senhor Lúcio Antonio Mosquini, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, a necessidade da construção uma nova ponte na Linha 628 do município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o DER está construindo uma nova ponte na RO-466, sobre o Rio São Domingos, naquele município, a ponte que será desmontada, que é de concreto, poderá ser transferida para a Linha 628.

Certamente o aproveitamento do material dessa ponte será em torno de 70%, visto que a maior parte da estrutura é composta de peças parafusadas, em perfeito estado de conservação e uso, estando assim propícias para serem transportadas e instaladas em outro local.

Por outro lado, há que se levar em conta a proximidade das duas rodovias, que traçam paralelas e distam aproximadamente 4 quilômetros uma da outra.

Destaque-se que o DER já está fazendo o trabalho e recuperação da Linha 628 como parte de um convênio firmado e custeado através de emenda de bancada.

Por último vale ressaltar que tanto os produtores rurais, como os estudantes e a população em geral, ganharão uma nova ponte não de madeira, mas de concreto.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – “Requer o cancelamento da data da Audiência Pública marcada

para o dia 21 de agosto de 2012, as 09:00 horas, com a finalidade de tratar, discutir e avaliar os problemas enfrentados, com o assédio moral, no âmbito da Administração Pública e Privada, no Estado de Rondônia.

“O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer o cancelamento da Audiência Pública designada para o dia 21 de agosto de 2012, às 9:00 horas, no Plenário desta Augusta Casa de Leis – com a finalidade de tratar, discutir e analisar os problemas enfrentados com “Assédio Moral”, no âmbito da administração pública e privada, no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O cancelamento da aludida Audiência, justifica-se em face de encontrar uma data mais adequada para a realização da mesma.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2012.
Dep. Jean Oliveira – PSDB.

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Requer à Mesa Diretora, seja concedido Voto de Louvor ao time de Futsal Feminino da Associação de Desporto Reunidos Celestino José de Souza – ASDERICEL, campeã das V Taça Brasil Correios de Futsal – Sub-17 Feminino – Primeira Divisão.

A parlamentar que a presente subscreve, requer a Mesa Diretora, seja concedido Voto de Louvor ao time de Futsal Feminino da Associação de Desporto Reunidos Celestino José de Souza – ASDERICEL, campeãs das V Taça Brasil Correios de Futsal – Sub 17 Feminino – Primeira Divisão.

JUSTIFICATIVA

A ASDERICEL-RO conquistou mais uma Taça Brasil de Futsal Feminino, ao derrotar na manhã do dia 19 de agosto, no Ginásio Poliesportivo Hermes Taurino, em João Pessoa, a forte equipe do Macau, do Rio Grande do Norte, que vinha com uma esplêndida campanha, mas tropeçaram feio diante das meninas de Rondônia que venceram por 7x3 com um show de futsal digna a grandes campeãs e faturando a V Taça Brasil Correios de Futsal – Sub-17 Feminino – Primeira Divisão.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

ATO Nº 014/2012-P/ALE

Substitui Membro Titular da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a renúncia de membro titular da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, acatando

indicação da liderança do Bloco Parlamentar Socialista, nos termos do inciso VI do artigo 97 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Deputado JEAN OLIVEIRA como membro titular da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em substituição a Senhora Deputada Glaucione.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2012.

Deputado Hermínio Coelho
Presidente – ALE/RO.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2012 – Suprime o Capítulo V do Projeto de Lei Complementar nº. 89, de 20 de agosto de 2012.

1) Fica suprimido o Capítulo V do Projeto de Lei Complementar nº 089, de 20 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

Dep. José Hermínio Coelho
Presidente – ALE/RO.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0777/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/08/2012, ao servidor **EDNO MARQUES ASSUNÇÃO**, cadastro nº 100003484, Cargo de Advogado, lotado na Advocacia Geral, para deslocar-se a Brasília - DF, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01021/2012.

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0778/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos

do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/08/2012, ao servidor **CELSO CECCATTO**, cadastro nº 100000547, Cargo de Advogado Geral, lotado na Advocacia Geral, para deslocar-se a Brasília - DF, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01022/2012.

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0779/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/08/2012, ao servidor **CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER**, cadastro nº 100007626, Cargo de Secretário Legislativo, lotado no Gabinete da Secretaria Legislativa, para deslocar-se a Brasília - DF, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01023/2012.

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0781/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 12 à 14/08/2012 ao Deputado Estadual **MARCOS ANTONIO DONADON**, cadastro nº. 200153833, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01025/2012.

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0803/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR:

O Cargo em Comissão da servidora **MARSY STELIA FERREIRA NEVES**, cadastro nº100002370 Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para Assessor Técnico, código AT - 28, no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 1º de agosto de 2012.

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0823/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias entre os períodos de 12 a 27/08/2012, ao servidor, **JOSIAS SALDANA PERES**, cadastro nº200152665, Cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Deputada Epifânia Barbosa, para deslocar-se ao município de Seringueiras – RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01028/2012.

Porto velho, 13 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0851/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) diárias no período de 19/08 a 01/09/2012, ao servidor **JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO**, cadastro nº 200154418, Assessor Técnico, lotado no Departamento Serviços Gerais, para deslocar-se a Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01042/2012

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0852/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) diárias no período de 20 a 31/08/2012, ao servidor, **ILSON CORREIA GONÇALVES**, cadastro nº200154817, Cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se aos municípios de Cacoal e Ministro Andreazza – RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01044/2012.

Porto velho, 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0854/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) diárias no período de 19/08 a 01/09/2012, a servidora **GLIMANÊS BENTES PEREIRA**, cadastro nº 200154669, Assessor Técnico, lotado na Advocacia Geral, para deslocar-se a Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01047/2012

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0855/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 13 (treze) diárias no período de 19/08 a 01/09/2012, ao servidor **JOSÉ KERGINALDO DA SILVA**, cadastro nº 200153333, Assistente Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01048/2012

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0866/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos

do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/08/2012, ao servidor **HEBERTON DIAS**, cadastro nº 200154324, Assessor Técnico, lotado na Polícia Legislativa, para deslocar-se a Cacoal - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01051/2012

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0867/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/08/2012, a servidora **DEBORA SANTIAGO SANCHES**, cadastro nº200154407, Cargo de Assistente Técnico, lotada na Polícia Legislativa, para deslocar-se a Cacoal - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01052/2012

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0868/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/08/2012, ao servidor **SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA**, cadastro nº 200154443, Chefe de Gabinete da Presidência, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Cacoal - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01053/2012

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0869/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/08/2012, ao servidor **JOSIVAL RODRIGUES SILVA**, cadastro nº 200153023, Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Transportes, para deslocar-se a Cacoal - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01054/2012

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0884/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) diárias entre os períodos de 16/08 a 01/09/2012 ao servidor **ALEXANDRO DA SILVA FREITAS**, cadastro nº 200154827, Secretário de Apoio, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Seringueiras, Distrito de Estrema e Ministro Andreazza - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01057/2012

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0885/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) diárias no período de 19/08 a 01/09/2012, ao servidor **JIVALDO AGRIPINO DE BRITO**, cadastro nº 200153450, Assistente Técnico, lotado na Polícia Legislativa, para deslocar-se a Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01056/2012

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0776/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder diárias nos períodos relacionados ao servidor, **JOSIAS SALDANA PERES**, cadastro nº200152665, Cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Deputada Epifânia Barbosa, serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01020/2012.

Período	Nº de Diárias	Municípios
21 a 23/06/2012	03 (três)	Costa Marques e Mirante da Serra
28 a 30/06/2012	03 (três)	Costa Marques e Mirante da Serra

Porto velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0793/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 20 a 24/08/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Brasília - DF, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01026/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200154489	Roberto Jorge Ferreira	Diretor	Depart. Informática
200152583	Antonilson da Silva Moura	Chefe de Divisão	Depart. Informática

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0780/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 09 a 13/08/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Ouro Preto D'Oeste - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01024/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200154434	Mauro Sergio Santos da Silva	Assistente Técnico	Presidência
200154432	Marcelo Andreani	Assessor Técnico	Polícia Legislativa
200155202	Luiz Carlos Ferreira	Secret. de Apoio	Dep. Jean

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0821/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 14 (quatorze) diárias no período de 19/08 a 01/09/2012, aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01029/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200153496	Edna dos Reis Barbosa	Asses Técnico	Depto. Médico
200152782	Vera Lúcia Quadros	Diretora	Depto. Médico
200154547	Antonio Marcos de Souza Nóbrega	Assis. Técnico	Depto. Médico
200153819	Elisângela Cristina de Souza	Asses Técnico	Depto. Médico
200154264	Tatiane do Carmo Peixoto	Assis. Técnico	Depto. Médico
200153827	Wagner Wasczuk Borges	Asses Técnico	Depto. Médico
200154109	Sônia Maria Fernandes	Asses Técnico	Depto. Médico
200154486	Juliana Feitosa Bernardo	Asses Técnico	Depto. Médico
200154483	Alexandre Andrade Canova	Asses Técnico	Depto. Médico
200154548	Magna Aparecida Barbosa	Assis. Técnico	Depto. Médico
200154545	Thiago Ribeiro da Costa	Asses. Técnico	Depto. Médico
200154108	Francisca Márcia O. do Nascimento	Asses. Técnico	Depto. Médico
200153497	Clara de Lourdes Barbosa Sousa	Asses Técnico	Depto. Médico
200154512	Anine Casagrande Ribeiro	Asses Técnico	Depto. Médico
200154546	Wanderléia Paiva Batista	Asses Técnico	Depto. Informática
200154921	Thais Batista Demomi	Asses. Técnico	Gab. Presidência

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0822/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder diárias, aos servidores e períodos relacionados, para deslocarem – se ao município de Seringueiras - RO, para prestarem serviços a esta Casa de Leis, conforme Processo nº 01030/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação	Quat	Período
100007056	Renné Andre Valente Lobo	Assistente Téc. Legislativo	Esc. Legislativo	07	12 a 18/08/12
200154853	Rute Pereira da Silva	Assessor Técnico	Esc. Legislativo	07	12 a 18/08/12
200152766	Cleice M. Martins Medeiros	Chefe de Divisão	Esc. Legislativo	03	16 a 18/08/12

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0853/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 14 a 17/08/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se aos municípios de São Francisco do Guaporé e Rolim de Moura – RO, para prestarem serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº 01043/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200153400	Maísa Soares de Oliveira	Diretora Geral	Esc. Legislativo
200153738	Valderez Silva Souza	Assistente Técnico	Esc. Legislativo
200152665	Josias Saldana Peres	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Epifania

Porto Velho 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0856/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 07 (sete) diárias, no período de 26/08 a 01/09/2012 aos servidores relacionados, para prestarem serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº 01046/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação	Destino
100009557	Lea Mara Pereira Jaques	Assist. Téc. Legislativo	Esc. Legislativo	Ministro Andreazza
200154531	Lindaci Soares de Carvalho	Diretora Pedagógica	Esc. Legislativo	Ministro Andreazza
100003442	Fernando Ereira Renda	Técnico Legislativo	Gab. Dep. Jesualdo	Ministro Andreazza

Porto Velho 14 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0865/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/08/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Cacoal - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01050/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200155069	Manoel Nazareno C. Da Silva Junior	Assessor Técnico	Presidência
200155080	Alan José de Melo Machado	Assessor Técnico	Presidência
200154494	André Ricardo Silva de Azevedo	Assessor Técnico	Presidência

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ATO Nº 006 MD-SPMG/2012

Porto Velho, 21 de agosto de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$800.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011, artigo 8º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa de Capital, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	100	300.000,00
01.001.01.031.1027.2664	IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO TV LEGISLATIVA	4.4.90.52	100	500.000,00
TOTAL				800.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52	100	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Deputado José Hermínio Coelho
Presidente

E R R A T A

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 047, de 20 de agosto de 2012, página 579,

ONDE SE LÊ:

MAISA SOARES DE OLIVEIRA – Diretora Geral Polícia Legislativa – ALE-RO

LEIA-SE:

MAISA SOARES DE OLIVEIRA – Diretora Geral - Escola do Legislativo – ALE-RO